



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017

Às 08h00min horas do terceiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (03/07/2017), reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação do Município de Porto dos Gaúchos/MT, instituída pela portaria nº. 065/2017 de 16/01/2017, composta pelo senhor Helielson Teodoro Alves como presidente, membros da CML: senhora Paula Fernanda da Cruz Campinas e o senhor Renato Isernhagen Tropardi Castilho, para julgamento da licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017**, referente ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, AMBOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. Onde apareceu para concorrer ao certame às empresas CELESTE A. POLITOWSKI – ME, CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37, representada pelo seu proprietário o senhor Celeste Antônio Politowski e a PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA – EPP, CNPJ Sob nº 10.584.549/0001-24, representada pelo seu procurador o senhor Maiko Cleomir Brustolin. Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento com o análise da Habilitação (ENVELOPE 01). Onde a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA – EPP, CNPJ Sob nº 10.584.549/0001-24 representada pelo seu procurador o senhor Maiko Cleomir Brustolin alegou que a empresa CELESTE A. POLITOWSKI – ME, CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37 não apresentou os documentos referente à letra (b) do item “**3.5. Documentos relativos a qualificação técnica.**” Em conformidade com o edital, alegando que a mesma deve apresentar o Atestados e/ou Certidões de Responsabilidade Técnica por execução de Obra ou serviço de seu Engenheiro responsável pela empresa em conformidade com a natureza do objeto da licitação, também alegando que a empresa citada não apresentou em seu envelope de Habilitação a demonstrações contábeis do último exercício social “**Balanco Patrimonial**” referente à letra (b) da **Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**, apenas um Atestado de Dispensa de Balanco Patrimonial, requerendo então a inabilitação da empresa CELESTE A. POLITOWSKI – ME, CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37 do referido certame por não apresentar junto ao envelope de Habilitação os referidos documentos. O presidente da CML após a verificação dos documentos alegados irregulares inabilita a empresa CELESTE A. POLITOWSKI – ME, CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37 por não apresentar os mesmos no seu envelope de Habilitação. Em tempos o representante legal da empresa CELESTE A. POLITOWSKI – ME, CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37 o senhor Celeste Antônio Politowski pediu a manifestação de recurso para apresentar sua defesa mediante a alegação sofrida pela empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA – EPP, CNPJ Sob nº 10.584.549/0001-24, que pediu sua inabilitação. Após um análise da CML o presidente da CML junto com seus membros abre então o prazo de **05 dias** para apresentação do recurso pedido pela empresa CELESTE A. POLITOWSKI – ME, CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37, conforme obriga-se o art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93. Sendo assim aberto o prazo para manifestação de recurso, fica registrado na presente ata as suas alegações onde após o prazo fornecido pela CML será convocado os representantes para a continuação do julgamento. As 09:55hrs do mesmo dia encerra-se a presente ata onde assinam todos os presentes.

Helielson Teodoro Alves
Presidente

Paula Fernanda da Cruz Campinas
Membro

Renato Isernhagen Tropardi
Castilho
Membro

**PRESTADORA DE SERVIÇOS
ARINOS LTDA – EPP**
CNPJ Sob nº 10.584.549/0001-24
Maiko Cleomir Brustolin
Representante

CELESTE A. POLITOWSKI – ME
CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37
Celeste Antônio Politowski
Representante